



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE
PROGRAMA DE EXTENSÃO

EDITAL DE EXTENSÃO 4/2025.1

PROJETO DE EXTENSÃO

O Centro Universitário Santo Agostinho no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de estudantes extensionistas para o projeto de extensão **SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: CUIDADOS FARMACÊUTICOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE.**

1. Do Objetivo

Realizar acompanhamento farmacoterapêutico aos portadores de doença crônica do Bairro São Pedro, atuando como veículo de informação e orientação para o uso racional de medicamentos.

2. Das Inscrições

Período: 20/2/2025 a 24/2/2025

Local: Preenchimento da ficha de inscrição por meio do link: <https://forms.gle/tQ1nkxrZg8Hd9q4L6>

Documento: Cópia do Histórico acadêmico atualizado

Custo: Doação de um pacote de leite a ser entregue no período de inscrição no NUAPE.

3. Dos Cursos

Curso de Farmácia.

4. Das vagas

Serão oferecidas 12 vagas:

5. Do Público Alvo

Estudantes do Curso de Farmácia do UNIFSA, sendo as vagas destinadas aos alunos que cursaram as disciplinas Farmacologia I, Farmacologia II, Farmacologia clínica e Assistência e Atenção Farmacêutica ou Cinética e ação dos fármacos, Farmacologia e Terapêutica I, Farmacologia e Terapêutica II; Cuidados Farmacêuticos I.

6. Da Seleção

A seleção constará da Análise do Histórico Acadêmico (5,0 pontos) e de um questionário do formulário do Google (5,0), que será repsondido no ato da inscrição on line.

7. Dos resultados

O resultado do processo seletivo será no dia 26 de fevereiro de 2025 no site institucional.

8. Da Realização

Período: 10 de março a 10 de junho de 2025

Local: Serviço Escola do UNIFSA

Horário: doze (12) alunos ficarão nas segundas-feiras das 7h às 9h

Carga horária máxima: 30h

9. Da Certificação

O/A estudante que obtiver frequência igual ou superior 75% e a entrega de um trabalho científico ou projeto de pesquisa produzido durante a realização do projeto receberá certificado de Projeto de Extensão.

10. Das disposições gerais e transitórias.

- O/A extensionista que não comparecer na primeira semana do projeto será automaticamente substituído pelo(a) aluno(a) classificado seguindo-se a ordem de classificação.
- Caso ocorram duas faltas sem justificativas suficientes, o extensionista será eliminado do projeto e não receberá o certificado.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário Santo Agostinho.

Teresina, 14 de fevereiro de 2025.


Antonieta Lira e Silva
Pró-reitora de Ensino